

Resolução CMDCA nº 08/2025

"Dispõe sobre a aprovação do pedido de Retificação de Registro do Projeto Guarda Mirim de São Sebastião"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2024, foi votada e aprovada por unanimidade em Plenária o pedido de Renovação de Registro da Guarda Mirim de São Sebastião, tendo sido emitida a Resolução nº 12/2024 CMDCA e o respectivo Certificado de Renovação Registro.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR) via sistema digital 1Doc nº. 13219/2025 de Retificação de Registro do Projeto Guarda Mirim, tendo em vista ser necessária a inclusão do curso de Auxiliar de Escritório no referido documento.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2025, na qual foi votada e aprovada por unanimidade em Plenária o pedido de Retificação de Registro do Projeto Guarda Mirim de São Sebastião.

CONSIDERANDO que o procedimento cumpriu com as exigências documentais previstas na Resolução nº 03/2018 CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o pedido de Retificação de Registro do Projeto Guarda Mirim de São Sebastião – Registro n. 006/2013.

Artigo 2º. Fica mantido o período de vigência do Registro do Projeto Guarda Mirim até 15 de agosto de 2026, conforme a Resolução nº 12/2024 CMDCA

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 16 de junho de 2025.



DANIEL HENRIQUE MUDAT FERNANDES
Presidente do CMDCA